



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 499/2008 DE 04 DE JULHO DE 2008

"Autoriza a contratação e prorrogação dos contratos por tempo determinado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, na forma do que determina o art. 71, III da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar e prorrogar os contratos temporários realizados neste exercício, nos cargos abaixo discriminados, a saber:

CARGOS	QUANTITATIVO
Arquiteto.....	01
Assistente Social.....	03
Atendente.....	06
Auxiliar Administrativo.....	06
Auxiliar de Biblioteca.....	02
Auxiliar de Enfermagem.....	01
Auxiliar de Secretaria.....	02
Auxiliar de Serviços.....	07
Enfermeiro.....	01
Engenheiro Agrônomo.....	01
Gari.....	06
Motorista.....	29
Operador de Máquinas.....	06
Pedreiro.....	05
Psicólogo.....	01
Servente.....	50
Técnico Agrícola.....	01
Tesoureiro.....	01
Trabalhador Braçal.....	03
Professor MaMPA.....	84
Professor MaMPB.....	12
Orientador MaMPP.....	07
Supervisor MaMPP.....	02

Art. 2º. A prorrogação a que se refere o *caput* deste artigo será de até 31 de dezembro de 2008.

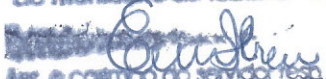
Art. 3º. Em caso de realização de concurso o prazo estipulado nesta Lei será expirado na data da homologação do mesmo.

Art. 4º. Os recursos para atender a presente lei serão os alocados no orçamento da municipalidade para o exercício de 2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
foi publicada em 07/07/2008
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e cópia do servidor responsável